

## Ofício Interno 233/2022

---

**De:** Celso S. - PRESIDENCIA

**Para:** GAB-VER - DOMINGOS

**Data:** 18/08/2022 às 20:58:27

**Setores (CC):**

GAB-VER, GAB-VER, GAB. VER, GAB-VER, GAB-VER

**Setores envolvidos:**

PRESIDENCIA, GAB-VER, GAB-VER, GAB. VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DG, SL, DAL

### Parecer da Mesa Diretora

Senhores Vereadores,

Envio às Vossas Excelências, Decisão da Mesa Diretora, para assinar o mais brevemente.

—

**Celso da Silva**

*Chefe de Gabinete*

**Anexos:**

Parecer\_da\_Mesa\_Diretora.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Domingos Oliveira Dos Sant...	19/08/2022 08:52:39	1Doc	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 429.XXX.XXX...
Flávio Antonio Lara Silva	19/08/2022 11:52:17	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...
Valdinei Cebalho de Souza	19/08/2022 12:04:41	ICP-Brasil	CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR CPF 922...
Oziol Bezerra de Paula	22/08/2022 08:35:01	ICP-Brasil	OZIOL BEZERRA DE PAULA CPF 799.XXX.XXX-91
Oziol Bezerra de Paula	22/08/2022 08:36:52	ICP-Brasil	OZIOL BEZERRA DE PAULA CPF 799.XXX.XXX-91
Oziol Bezerra de Paula	22/08/2022 10:42:19	ICP-Brasil	OZIOL BEZERRA DE PAULA CPF 799.XXX.XXX-91
Valdeniria Dutra Ferreira	22/08/2022 13:35:15	ICP-Brasil	VALDENIRIA DUTRA FERREIRA CPF 327.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BFCA-20B8-F425-96A0**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**DECISÃO DA MESA DIRETORA**

**Referência:** Projeto de Resolução nº 10, de 06 de junho de 2022, de autoria do Vereador Franco Valério, lido na Sessão do dia 06/06/2022, que dispõe sobre a alteração do Inciso I, do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, no quesito mudança de horário das proposições e papéis a serem entregues à Secretaria da Casa, de 11 horas para 12h30min.

**Interessado: Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha - PROS**

**Assunto:** Análise sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 06 de junho de 2022, de autoria do Vereador Franco Valério, lido na Sessão do dia 06/06/2022, que dispõe sobre a alteração do Inciso I, do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, no quesito mudança de horário das proposições e papéis a serem entregues à Secretaria da Casa, de 11 horas para 12h30min.

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se de análise do Projeto de Resolução nº 10, de 06 de junho de 2022, de autoria do Vereador Franco Valério, lido na Sessão do dia 06/06/2022, que dispõe sobre a alteração do Inciso I, do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, no quesito mudança de horário das proposições e papéis a serem entregues à Secretaria da Casa, de 11 horas para 12h30min.

Com efeito foi argumentado pelo Nobre Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha, a necessidade de se alterar o inciso I, do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, no quesito mudança de horário do protocolo das proposições e papéis a serem entregues à Secretaria da Casa, de 11 horas para 12h30min.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Disse o nobre Vereador Franco Valério Cebalho da Cunha na sua Exposição de Motivos:

“Com efeito temos visto que muitas proposições estão deixando de ser propostas pelos colegas, considerando o horário previsto no Regimento Interno, que limita o protocolo até as 11h da manhã. Ocorre que muitas das vezes, o Vereador precisa protocolar uma proposição depois das 11h, e, considerando a limitação imposta no Regimento Interno (artigo 185, inciso I), somos obrigados a esperar a próxima semana para protocolar os documentos, para serem lidos e votados na próxima segunda-feira.

E não é só Nobres Vereadores, a redação anterior do inciso I, do artigo 185, do Regimento Interno desta Casa de Leis, permitia o protocolo da proposição até as 11h00min, do dia da Sessão, ou seja, ao Vereador era permitido protocolar a sua proposição até as 11h00min, da segunda-feira, senão vejamos : "Art. 185 (...) I - As proposições e os papéis deverão ser entregues a secretaria da casa até as 11h00min horas do dia da Sessão, salvo aqueles considerados urgentes, que poderão ser encaminhados por escrito, independente de horário, até o início da Sessão, mediante anuência do Presidente ou do Secretário. (Resolução no 01 de 09/04/2013)"

Nesse sentido, considerando a necessidade de melhorarmos os serviços prestados aos cidadãos cacerenses, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.”

Com efeito, analisando detidamente os motivos que ensejaram o pedido de alteração do horário de protocolo dos documentos, temos que ele não merece prosperar, pois, se alongarmos o horário até às 12h30min, de cada sexta-feira, como sugeriu o colega Franco Valério, o(a) servidor(a) responsável pelo protocolo, terá que ficar além do horário de funcionamento desta Casa de Leis, que vai até as 13h.

E isso ocasionará a necessidade de pagamento de horas extraordinárias a este servidor, ou de uma verba compensatória, que não possui previsão legal, pois, considerando



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

que esta Casa de Leis possui 15 Vereadores, o volume de proposições a serem protocoladas fora do horário atualmente vigente, serão muitas.

Sem contar que, atualmente há apenas uma servidora efetiva responsável pelo referido protocolo.

Assim, na opinião dos Membros da Mesa Diretora, o horário atual é razoável, razão pela qual entendem à UNANIMIDADE, que o presente projeto de resolução deva ser ARQUIVADO.

Assim, por ora, os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, considerando essas peculiaridades, votam À UNANIMIDADE pela não aprovação do Projeto de Resolução nº 10, de 06 de junho de 2022.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município.

Intime-se a todos os interessados.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

**Domingos Oliveira dos Santos**

Presidente

**Isaias Bezerra**

Vice - Presidente

**Pastor Junior**

1º Secretário

**Flávio Negação**

3º Secretário

**Valdeniria Dutra Ferreira**

2º Secretário